



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016/2026.

EMENTA: “Reabertura de **Crédito Adicional Especial** em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 120.046,00 (Cento e vinte mil, quarenta e seis reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações em Saúde	
07.01.10.301.0028.2.334	Emenda Parlamentar 41520004 – Equipamento e material permanente para unidade básica de saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00.1.601.3110	Equipamentos e material Permanente	R\$ 120.046,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 120.046,00

Art. 2º. Para permitir a reabertura do Crédito Adicional Especial, com base na Lei Municipal nº 2.828, de 08 de dezembro de 2025, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, inciso I parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em ____ de _____ de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL